

Lei nº 1.456, de 03 de dezembro de 1984

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu ao Pe. Jesus Moreira de Rezende".

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, ao Pe. Jesus Moreira de Rezende.

Artº 2º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao <sup>ciado</sup> agradecido em Reunião especial da Câmara Municipal de Manhuaçu, em dia e horário combinado com o homenageado, convocada especialmente para tal evento.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Manhuaçu, 03 de dezembro de 1984

Fernando M. Lopes - Pref. Municipal

Salim Aly Baraky - Ass. de Gab.